



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

### PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 015/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 17 de abril de 2024.
- **Relator:** Vereador Nereu Hengen.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura Bem Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Dispõe sobre o controle da poluição sonora resultante de atividades urbanas e rurais no Município de Chopinzinho, e estabelece limites de níveis sonoras em função da finalidade de uso e ocupação do solo visando à saúde humana e ao sossego público.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024, submetido pelo Poder Executivo Municipal, visa estabelecer uma regulamentação detalhada para o controle da poluição sonora no Município de Chopinzinho.

A proposta define limites máximos de pressão sonora permitidos para diferentes zonas urbanas e rurais, com base na finalidade de uso e ocupação do solo, buscando assegurar a saúde pública e o sossego da população.

A justificativa apresentada pelo Executivo Municipal destaca a importância de regulamentar a emissão de ruídos para garantir a saúde pública e o sossego, em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes e as recomendações do Ministério Público.

### FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

O projeto está alinhado com a competência legislativa do Município, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Chopinzinho. A matéria trata de interesse local, protegendo o meio ambiente e combatendo a poluição sonora em todas as suas formas. A proposta atende aos princípios da assistência social e do desenvolvimento local, promovendo um ambiente mais saudável e equilibrado para a população.

A inclusão de limites diferenciados de níveis de pressão sonora para períodos diurno e noturno em diferentes zonas da cidade visa garantir um ambiente sonoro adequado para cada tipo de área, protegendo a saúde e o bem-estar da população. Bem como, a definição de várias categorias de ruído, incluindo atividades geradoras de ruído, atividades ruidosas temporárias e poluição sonora, é essencial para garantir a eficácia das medidas propostas.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A proibição de atividades ruidosas antes das 07h e após as 22h, salvo nos estabelecimentos localizados em zona exclusivamente industrial, assegura períodos de silêncio adequados para descanso e bem-estar da população. Também, o controle das fontes de emissão sonora ficará a cargo do Agente Fiscal e das Secretarias Municipais competentes, que terão a responsabilidade de monitorar os níveis de pressão sonora e aplicar as penalidades previstas em caso de infrações.

A implementação do projeto será acompanhada por um programa de controle de ruídos urbanos, conforme recomendado pelo Ministério Público, o qual incluirá a aquisição de decibelímetros e outros equipamentos necessários para a fiscalização, além da capacitação de agentes fiscais e a divulgação de canais de denúncia para a população. Fundamentos pelos quais, concluo que a medida é fundamental para garantir a eficácia das propostas em atender às demandas da comunidade por um ambiente sonoro saudável e equilibrado.

## CONCLUSÃO

CONSIDERANDO a análise detalhada, a legislação vigente e os benefícios substanciais que o Projeto de Lei nº 015/2024 trará para a população de Chopinzinho, **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto.

REITERO a necessidade de um monitoramento contínuo e relatórios de impacto para avaliar a efetividade do projeto pós-implementação, garantindo que os objetivos propostos sejam alcançados de maneira eficiente e justa.

RECOMENDO que este seja encaminhado ao Plenário para votação final, com urgência, dada a importância e impacto positivo esperado.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 06 dias de junho de 2024.

[Datado e assinado digitalmente]

**VEREADORA LÍDIA POSSO**  
**RELATORA e PRESIDENTE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4069-7C13-E905-1538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 10/06/2024 10:49:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 10/06/2024 10:50:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4069-7C13-E905-1538>



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 015/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 17 de abril de 2024.
- **Relator:** Vereador Nereu Hengen.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura Bem Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Dispõe sobre o controle da poluição sonora resultante de atividades urbanas e rurais no Município de Chopinzinho, e estabelece limites de níveis sonoras em função da finalidade de uso e ocupação do solo visando à saúde humana e ao sossego público.

### VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Diante de minha concordância plena com a análise e as razões de voto apresentados em relação ao Projeto, **CONSIDERANDO**, que a proposta traz melhorias significativas para o combate ao meio ambiente, à poluição sonora, e a perturbação do sossego, bem como a outras proposições encabeçadas por esta Casa de Leis que, hoje são normativas vigentes como a Lei dos Autistas, uma inclusive de minha autoria, está sendo a Lei da Proibição aos Fogos de Artifício danosos a audição humana e animal, manifesto minha concordância, razão pela qual **VOTO FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei, recomendando a sua remessa ao Plenário para deliberação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 06 dias de junho de 2024.

[Datado e assinado digitalmente]

**VEREADOR NEREU HENGEN**  
**MEMBRO DE COMISSÃO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F99E-069C-D9E8-7F79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 10/06/2024 10:50:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 10/06/2024 11:05:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F99E-069C-D9E8-7F79>



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 015/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 17 de abril de 2024.
- **Relator:** Vereador Nereu Hengen.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura Bem Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Dispõe sobre o controle da poluição sonora resultante de atividades urbanas e rurais no Município de Chopinzinho, e estabelece limites de níveis sonoras em função da finalidade de uso e ocupação do solo visando à saúde humana e ao sossego público.

### VOTO DE VICE – PRESIDENTE

Considerando o teor dos fundamentos apontamentos, analisando detalhadamente as razões do voto do Relator, acompanho as razões e fundamentos em seus exatos termos, razão pela qual expresse **MEU VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei, já que se alinha aos objetivos de bem-estar social e desenvolvimento sustentável, garantindo equidade e justiça no atendimento social do Município, no combate à poluição sonora e na perturbação do sossego dos Munícipes, nestes termos, após as medidas procedimentais necessárias, faça-se remessa da proposta de Lei ao Plenário para votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 06 dias de junho de 2024.

[Datado e assinado digitalmente]

**VEREADOR ENIO VALDIR CENI**  
**VICE - PRESIDENTE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 365F-5337-938E-310E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 10/06/2024 10:52:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 10/06/2024 11:36:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/365F-5337-938E-310E>